

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATO PRODESP PD024799-T02

"2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2024 – PD024799 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – DIÁRIO OFICIAL."

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana, Assis/SP, CEP: 19807-130, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Gomes Silva, Diretor Executivo, e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, **fundamentada no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021** e posteriores alterações, declarada nos autos do processo nº 001/2024, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em **12/03/2024** foi celebrado o **Contrato nº 026/2024 PD024799** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- b) que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 026/2024 PD024799**, nos termos do **artigo 106, Lei Federal nº14.133/2021**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **12/03/2026 a 11/03/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para o período de **12 (doze) meses**, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 3.3.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal Ficha 09.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS
CONTRATANTE**

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATADA**

ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0240799 - T0

CONTRATO PD024799 - T02

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial Caderno Municípios	por cm linear x coluna de 9 cm	181	R\$ 92,19	12	R\$ 16.666,67	R\$ 200.000,00
VALOR MENSAL PREVISTO =====>						R\$ 16.666,67	
						VALOR TOTAL PREVISTO =====>	R\$ 200.000,00



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GOMES SILVA, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caue Tavares Da Silva, Coordenador**, em 19/01/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Pereira Hartmann, Gerente**, em 19/01/2026, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094707562** e o código CRC **53710993**.